

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Outubro de 2020.

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço nº 114-P, de 22 de outubro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Local de Teletrabalho (COLT), instituída no art. 1º da Instrução de Serviço nº 086-P, de 31/08/2020, publicada no DOE/ES, em 1º/09/2020, excluindo a servidora Ana Celia Pereira Lopes, número funcional 4061403 e incluindo o servidor Gilson Pinel de Mendonca, número funcional 2907429.

**Art. 2º** Os demais membros e dispositivos da Instrução de Serviço nº 086-P, de 31/08/2020 e Instrução de Serviço nº 098-P, de 25/09/2020, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2020.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 620124**

**EXTRATO DO EDITAL DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO nº 004/2020**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO nº 004/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, cujo objetivo é contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente em Desenvolvimento Agropecuário: médico-veterinário. O Edital de Formalização de Contrato nº 004/2020 encontra-se publicado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br). Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **27/10/2020**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no item 7 do Edital de Abertura nº 002/2020.

Vitória, 20 de outubro de 2020.

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**

Diretor-presidente do Idaf

**Protocolo 620232**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 008 - N, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 13 da Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019.

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos art. 46 e art. 47 da LC N.º 926/2019 às Superintendências Executivas Regionais e Superintendência Executiva de Empreendimentos Urbanos, de gerenciar e fiscalizar a execução indireta de obras e serviços de engenharia de qualquer natureza, relativos às obras de arte especial e de infraestrutura de logística, o que inclui a elaboração de projetos;

CONSIDERANDO ainda a competência atribuída pelo art. 39 da LC N.º 926/2019 à Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística, de planejar, orientar e controlar as atividades de elaboração direta ou indireta de projetos de obras e serviços de infraestrutura logística, bem como de estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para projetos, inclusive, indicadores de desempenho de projetos;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar alguns procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público zelar pela eficiência do processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - DESIGNAR para os Superintendentes Executivos Regionais e de Empreendimentos Urbanos, a Gestão e a Fiscalização dos Contratos de Projetos de Obras de Infraestrutura Logística no âmbito do DER-ES. Parágrafo único. Compete à Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística controlar e orientar a execução destes Contratos, acompanhando rotineiramente sua execução, estabelecendo diretrizes técnicas e planejando as novas contratações.

**Art. 2.º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos de quaisquer outras Instruções, no âmbito do DER-ES, que conflitem com as determinações contidas nesta normativa.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA  
Diretor-presidente do DER-ES  
*Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019*

MINUTA DIREN/RBR

**Protocolo 619929**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 009 - N, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e o contido no processo n.º 2020-2FXFH.

CONSIDERANDO o contido na Portaria SEGER 49-R/2010, de 24 de agosto de 2010, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que a digitalização de documentos pode contribuir para a celeridade dos processos administrativos;

CONSIDERANDO o grande volume de papel gerado mensalmente nos processos de medição e o custo do espaço físico para guarda de documentos.

CONSIDERANDO a facilidade para arquivo e manuseio das informações, inclusive perante aos órgãos de controle e procedimentos judiciais que já adotam a digitalização;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço N.º 004-N, de 27 de agosto de 2019, que disciplina a utilização do Sistema de Processos Eletrônicos E-Docs no âmbito do DER-ES.

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria SECONT N.º 267-S, de 5 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES.

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria SECONT N.º 267-S, de 5 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES.

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria SECONT N.º 267-S, de 5 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES.

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria SECONT N.º 267-S, de 5 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES.

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria SECONT N.º 267-S, de 5 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES.

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria SECONT N.º 267-S, de 5 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES.

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria SECONT N.º 267-S, de 5 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES.

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria SECONT N.º 267-S, de 5 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES.

tronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019  
MINUTA GEPLA/RBR

**Protocolo 619932**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2016**

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP.

Objeto: Prestação de Serviços de CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 02/2016.

Da vigência: fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, de 07/10/2020 a 06/04/2021.

Do Valor mensal: R\$ 35.841,22 (inalterado).

Processo Ceturb-GV nº: 302/14.

Vitória, 21 de outubro de 2020.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

**Protocolo 619902**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**EXTRATO DE DELIBERAÇÕES CG/FUNDEMA (BIÊNIO 2020-2021)**

O Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência a partir de Vitória/ES, dia 19/10/2020, no uso das atribuições legais, deliberou, por unanimidade, nos seguintes termos:

**DELIBERAÇÃO Nº 001**

Aprovar o Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA referente ao exercício de 2019.

**DELIBERAÇÃO Nº 002**

Aprovar o descomprometimento de R\$ 132.400,00 concedidos por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 004, de 05/07/2018.

**DELIBERAÇÃO Nº 003**

Aprovar o descomprometimento de R\$ 31.840,00 concedidos por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 005, de 20/12/2018.

**DELIBERAÇÃO Nº 004**

Aprovar o Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA/2020, resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados até o final do exercício 2019.

**As Deliberações encontram-se na íntegra na Secretaria Executiva do FUNDEMA e no site [www.seama.es.gov.br](http://www.seama.es.gov.br).**

Cariacica, 20 de outubro de 2020.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

PRESIDENTE DO CG/FUNDEMA

**Protocolo 620002**

